



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Edital de Convocação Para a Etapa de Heteroidentificação
Edital 235/2023 - Concurso Público PEBTT

A Comissão do Concurso Público, tendo em vista o disposto no item 4 do Edital nº 235/2023, na **INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023** e demais legislações correlatas, **CONVOCA**, para o Procedimento de Heteroidentificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, que foram aprovados e se autodeclararam Pessoa Negra (PN) no ato da inscrição para o Concurso Público o qual rege o presente edital

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A Comissão para o procedimento de heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas tais como tipo de cabelo, formato de nariz e lábios.
- 1.3. Não será considerado o critério de ancestralidade.

2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

- 2.1. A convocação se dará por meio do cronograma disponível no Anexo I.
- 2.2. São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).
- 2.3. O procedimento de heteroidentificação será feito de maneira virtual.
- 2.4. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 10 minutos dos horários estipulados no Anexo I na sala de reunião virtual.
- 2.5. Não serão aceitos pedidos de procedimento de heteroidentificação de candidato que se apresentar fora do horário e local estabelecidos no Anexo I, independente dos motivos alegados. O candidato que não comparecer no horário estabelecido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

não terá seu procedimento de heteroidentificação realizado nos horários subsequentes.

2.6. Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

2.7. A sessão do procedimento de heteroidentificação será gravada.

2.7.1. A pessoa que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminada do certame.

2.8. O IFSULDEMINAS não será responsável, nem arcará com quaisquer despesas relacionadas aos candidatos.

2.9. O não comparecimento do candidato do procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

2.10. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

3 DO RESULTADO

3.1. Será deferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas negras àqueles que assim forem aferidos como preto ou pardo pela Comissão, em sessão reservada.

3.2. Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas negras àqueles que:

- i. não forem aferidos como preto ou pardo, pela Comissão;
- ii. não compareçam no horário, nos termos da convocação;
- iii. deixar o local antes de finalizada sua participação no procedimento de heteroidentificação;
- iv. não assinem a autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão.

3.3. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do referido Concurso Público.

4 DO RECURSO

4.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, após sua divulgação, no prazo de 24 horas da publicação, através do e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

4.2 Caso haja recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, haverá a formação de Comissão Recursal.

4.3. As respostas da Comissão Recursal aos pedidos de revisão interpostos por candidato serão encaminhadas individualmente aos candidatos, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Quando da publicação do resultado final do Concurso Público, o candidato que teve o resultado deferido como preto ou pardo no procedimento de heteroidentificação passará a compor a lista de classificação de candidatos autodeclarados pessoas negras e a lista de ampla concorrência.

5.2. Os procedimentos de heteroidentificação de que trata este edital somente serão válidos para efeitos relativos ao referido Edital do Concurso Público.

5.3. Os horários constantes neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.4. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por possíveis problemas de conexão ou por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos candidatos durante a realização do procedimento.

5.5. O candidato que não comparecer à Prova Didática no dia 03/12/2023 estará eliminado do concurso e não poderá passar pelo procedimento de heteroidentificação.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Comissão do Concurso Público
Pouso Alegre, 29 de novembro de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

A(s) banca(s) de heteroidentificação ocorrerá(ão) de maneira virtual, via Google Meet. O link será enviado ao(s) candidato(s) pelo e-mail informado no momento da inscrição.

Conforme item 2.5: “Não serão aceitos pedidos de procedimento de heteroidentificação de candidato que se apresentar fora do horário e local estabelecidos no Anexo I, independente dos motivos alegados. O candidato que não comparecer no horário estabelecido não terá seu procedimento de heteroidentificação realizado nos horários subsequentes.”

Portanto, o candidato que não comparecer na sala de reunião virtual no horário estipulado no quadro abaixo, não poderá participar do procedimento de heteroidentificação e será desclassificado do certame.

Cargo	Candidato	Data e Hora
Professor EBTT - Área Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	SERGIO DA CONCEICAO ALVES	04/12/2023 às 10:00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

ANEXO II

CRONOGRAMA

Procedimentos de Heteroidentificação	04/12/2023
Resultados Preliminares dos Procedimentos de Heteroidentificação	11/12/2023
Recursos	Até 24 horas após a publicação dos Resultados Preliminares dos Procedimentos de Heteroidentificação
Resultado Final da Heteroidentificação	A partir de 15/12/2023